



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 222/2015

DATA: 17/07/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.292 de 17 de julho de 2015.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 68.989,13 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 21.758,94
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04720 EA 00497 VIGILANCIA EM SAUDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE 17.155,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04740 EA 00497 VIGILANCIA EM SAUDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE 30.075,19
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04760 EA 00497 VIGILANCIA EM SAUDE

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
EA 00497	VIGILANCIA EM SAUDE	68.989,13
TOTAL		68.989,13

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

180.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2081 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL – SESA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04325 00496 E ATENÇÃO BÁSICA

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
E 00495	ATENÇÃO BÁSICA	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de julho de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Edição Contu
Nº 2189
De 23.07.2015
Resp/ Roucinha

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br